

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ENEM: PRÉ-ENEM
ESPÍRITO SANTO

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP torna pública as normas gerais para o processo de credenciamento dos profissionais da educação que atuarão como docentes no curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem.

1. DO OBJETO

O objeto deste edital é o Credenciamento de Docentes para prestação de serviços na área de educação, por meio do curso Pré-Enem Espírito Santo, demanda específica da Secretaria de Estado da Educação – SEDU.

1.1 Área de conhecimento e componentes curriculares de interesse:

1.1.1 Linguagens, códigos e suas tecnologias: Língua Portuguesa, Literatura, Redação e Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol).

1.1.2 Ciências Humanas e suas tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

1.1.3 Ciências da Natureza e suas tecnologias: Biologia, Química e Física.

1.1.4 Matemática e suas tecnologias: Matemática.

2. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

2.1 A Comissão de Credenciamento de Docentes para atuação no curso preparatório para o Enem, instituída pela Instrução de Serviço nº 018/2023, publicada no Diário Oficial de 15/03/2023 é composta por cinco integrantes titulares, sendo três da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e dois da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, e dois suplentes, sendo um da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e um da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP.

2.2 A Comissão de Credenciamento será responsável por todo o processo de credenciamento dos candidatos e tem como atribuições principais:

2.2.1 Elaboração do Edital de Credenciamento.

2.2.2 Acompanhamento do processo de inscrição.

2.2.3 Avaliação dos títulos apresentados pelos inscritos.

2.2.4 Validação dos credenciados.

2.2.5. Localização dos credenciados nas escolas polos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e em seus anexos.

3.2 A participação dos profissionais neste processo implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

3.3 Requisitos para participação do processo seletivo:

3.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente.

3.3.2 Estar quite com as obrigações militares, excetuando-se a condição exigida aos estrangeiros.

3.3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais, excetuando-se a condição exigida aos estrangeiros.

3.3.4 Ter idade mínima de 18 anos.

3.3.5 Não ter sido demitido do serviço público, enquanto ocupante de cargo efetivo e/ou comissionado nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

I- Prática de crime contra a administração pública;

II- Improbidade administrativa;

III- Aplicação irregular de dinheiro público;

IV- Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

V- Corrupção.

3.3.6 Formação em nível superior que o habilite para o exercício da docência no componente curricular desejado, ou formação em nível superior em área afim, conforme disposto no anexo IV.

3.4. Para os componentes curriculares Língua Inglesa e Língua Espanhola, serão aceitos prioritariamente os licenciados dos componentes curriculares. Não é vetada a participação no processo seletivo e no credenciamento os profissionais que possuam curso superior em qualquer área, acrescido de curso avulso de, no mínimo, 300 horas, em Língua Inglesa ou Língua Espanhola.

3.5. O candidato poderá optar por mais de um componente curricular de atuação (conforme disposto no anexo I), desde que habilitado na área ou em área afim do componente curricular pretendido.

3.6. Podem se credenciar docentes das redes de ensino públicas e/ou privadas.

3.7. São considerados critérios para participação dos candidatos:

3.7.1. Conhecimento das competências e habilidades dispostas na Matriz de Referência do Enem;

3.7.2. Experiência comprovada em ministrar aulas para turmas de cursos preparatórios para o Enem/Vestibular e/ou atuação em turmas da 3ª série do Ensino Médio; ou

3.7.3. Experiência comprovada em aulas para turmas de Pré-Enem/Vestibular ou 3º série do Ensino Médio.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES SELECIONADOS PARA ATUAREM NO PRÉ-ENEM ESPÍRITO SANTO

4.1. Planejar as aulas indicadas em consonância com a Matriz de Referência do ENEM, tendo como foco os conteúdos mais recorrentes nas últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio;

4.2. Ministrar aulas presenciais para as escolas polo indicadas pela Sedu, conforme horário instituído pela Secretaria;

4.3. Ministrar aulas on-line ao vivo para as escolas polo indicadas pela Sedu, conforme horário instituído pela Secretaria;

4.4. Ministrar aulas presenciais, que serão realizados em locais e datas indicados pela Sedu, em parceria com a Superintendência Regional de Educação e as com as escolas polos;

4.5. Manter-se atualizado acerca dos conhecimentos relativos à sua especialidade docente e às mudanças ocorridas no Exame Nacional do Ensino Médio;

4.6. Fomentar entre os estudantes a assiduidade nas aulas presenciais, aulas presenciais, aulas on-line ao vivo;

4.7. Orientar os estudantes quanto à estrutura da prova do ENEM e a importância da realização das atividades propostas nas aulas presenciais, aulas online ao vivo e nos aulas presenciais, criando estratégias eficazes, que lhes permitam alcançar o máximo de produtividade na resolução do exame;

- 4.8. Informar, com celeridade, ao coordenador de polo ou ao responsável sobre eventuais problemas de acesso dos estudantes à plataforma das aulas on-line ao vivo;
- 4.9. Estabelecer relação de parceria com a escola ao longo do desenvolvimento das atividades do curso, prestando informações necessárias e auxiliando a escola quando necessário;
- 4.10. Manter a coordenação informada sobre quaisquer aspectos pedagógicos que possam interferir no desenvolvimento do curso;
- 4.11. Informar, com maior antecedência possível, à ESESP e ao coordenador de polo, ou responsável pelo polo, suas ausências, justificando-as;
- 4.12. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, respeitando o horário de início e o horário de término das atividades acordados previamente;
- 4.13. Participar, sempre que convocado, de reuniões de trabalho promovidas pela Coordenação de Curso SEDU/ESESP;
- 4.14. Procurar gerir o processo de ensino, utilizando metodologias diversificadas que considerem as estratégias mais eficientes;
- 4.15. Manter postura ética e responsável condizente com as exigências do cargo assumido, nas aulas presenciais, aulas on-line ao vivo e aulas presenciais, a exemplo, da vestimenta, oratória etc.
- 4.19. Possuir recursos tecnológicos (computador, câmera, microfone, iluminação, internet, áudio etc.) compatíveis com uma boa transmissão para aula on-line ao vivo;
- 4.21. Possuir ambiente e espaço físico adequado para a transmissão da aula on-line ao vivo, evitando barulho, ou qualquer tipo de interferência durante a realização da aula.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Período: iniciam-se no dia 06/04/2023, às 9h, e só será permitida sua realização durante o período de vigência deste Edital.
- 5.2. Local: as inscrições devem ser feitas via E-Docs (Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais do Estado do Espírito Santo) – Via Acesso Cidadão.
- 5.3. Para envio das documentações, o candidato deverá criar conta no sítio <https://acessocidadao.es.gov.br/Informacoes/Criarconta> e, posteriormente acessar o Sistema E-Docs, informando o login e a senha. Após isso o candidato deve capturar os documentos comprobatórios, listados abaixo e, em seguida, encaminhá-los em apenas um único arquivo, para o destinatário GESE - Gerência da Secretaria Escolar, conforme as orientações a seguir:
1. Após acessar o sistema E-Docs, clique no botão **+(mais)**, localizado no canto superior esquerdo do sistema para adicionar um novo documento;
 2. Abrirá um menu flutuante; clique no botão fazer *upload*;
 3. Clique no botão para selecionar um documento em PDF, selecione o seu documento eletrônico (que já deverá estar atendendo os itens descritos neste edital, em documento único);
 4. Clique no botão documento eletrônico, informe o nome do documento, por exemplo "Documentos para credenciamento – Ex: Luís da Silva";
 5. Clique em próximo, selecione o tipo de assinatura E-Docs, selecione nível de acesso organizacional;
 6. Feito isso, clique em próximo, leia o termo de responsabilidade; caso esteja de acordo com as informações, clique em capturar; aparecerá uma notificação dizendo que o procedimento foi feito;

7. Concluídas essas etapas, selecione a opção "encaminhar" e clique em "Próximo";
8. Na aba SETOR, selecione o Órgão ESESP - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO; no campo abaixo da seleção, selecione GESE - Gerência da Secretaria Escolar.
9. Clicando em próximo, informe um título para seu encaminhamento também como uma mensagem (campos obrigatórios) se identificando, por exemplo "título: documento para credenciamento – Luís da Silva", "mensagem: Seguem os documentos comprobatórios em PDF único, conforme edital 001/2023".
10. Feito isso, clique em enviar. Será gerado um número de protocolo; anote esse número, pois, por meio dele poderá ser feito o rastreamento do processo.

5.3.1 Os documentos capturados pelo Sistema E-Docs devem originais ou ser escaneados, em PDF, do original.

5.3.2 Links sobre a criação de conta no acesso cidadão e envio das documentações (passo a passo):

<https://acessocidadao.es.gov.br/Informacoes/Criarconta>

https://processoeletronico.es.gov.br/videos/edocs2020-encaminhar_documentos

5.4. Os candidatos deverão encaminhar os documentos relacionados abaixo, com a ficha de inscrição que integra este Edital, de forma digitalizada, em arquivo único, em PDF.

I- Cédula de Identidade (expedida por órgão oficial);

II- Cadastro de Pessoa Física;

III- Comprovante PIS/PASEP;

IV- Certificado de Reservista (homens);

V- Certidão Negativa de Débito junto à receita estadual, municipal e federal;

VI- Título de Eleitor;

VII- Indicação do número de Conta Corrente, Agência e Banco;

VIII- Currículo simplificado, com as devidas comprovações das informações e experiências de trabalho citadas, segundo modelo do Anexo II;

IX- Título de Graduação, emitida por Instituição de Ensino Superior registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC.

X- Comprovante de residência atualizado, a exemplo da conta de água, energia, condomínio, telefone e internet.

5.2.1. Somente será aceito o título de Pós-Graduação registrado, reconhecido ou revalidado pelo Ministério de Educação - MEC, Mestrado e Doutorado, oriundos de curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, ou por Instituição estrangeira equivalente. Se obtido em universidade estrangeira, deverá estar revalidado no território brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.2. Para comprovação de tempo de serviço nas instituições apontadas no currículo, serão necessárias:

5.2.2.1. Cópias das páginas da carteira de trabalho, com especificação do período trabalhado e declaração de tempo de serviço, emitida pela escola assinada pelo diretor, atestando o trabalho com turmas de Pré-Enem/Vestibular ou 3ª série do Ensino Médio, segundo modelo do Anexo III; OU

5.2.2.2. Cópia do contrato de trabalho, especificando o período trabalhado e declaração de tempo de serviço, emitida pela escola assinada pelo diretor, atestando o trabalho com turmas de Pré-Enem/ vestibular ou 3ª série do Ensino Médio segundo modelo do Anexo III; OU

5.2.2.3 Cópia de declaração/atestado, assinada pelo diretor da instituição de ensino, indicando a data na qual o professor ministrou o aula para estudantes de pré-enem / pré-vestibular.

5.3. O candidato poderá fazer mais de uma opção de componente curricular, desde que seja de área afim, conforme Anexo I deste edital.

5.4. O candidato deverá, também, indicar o(s) município(s) em que pretende atuar, conforme anexo I deste edital.

5.5. O candidato é responsável pela veracidade e pela legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, na extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive em âmbito criminal.

5.6. A falta de qualquer documento exigido pelo presente edital acarretará o cancelamento da inscrição.

6. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A Comissão de Credenciamento, responsável pela avaliação dos documentos, procederá à verificação e à análise dos documentos, aferindo sua compatibilidade com as exigências deste edital e decidirá pelo credenciamento ou não do candidato.

6.2 Com base nos requisitos e nos critérios dispostos nos itens 3.3 e 3.4 deste edital, a comissão julgará a aptidão ou não do candidato ao credenciamento, segundo tabela disposta no anexo V.

6.3 Para efeito de avaliação, não serão consideradas experiências profissionais comprovadas, executadas em períodos concomitantes, devendo o candidato optar por apenas 01 (uma) das experiências indicadas.

6.4 A pontuação disposta no Anexo V será somente para fins de julgamento, junto à Comissão de Credenciamento.

6.5 O candidato julgado apto pelo presente chamamento assinará termo de Credenciamento para eventual prestação de serviços com fundamentos no caput do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelecendo as condições para atuar na qualidade de prestador de serviços no curso preparatório do Enem, a remuneração e o compromisso de observância, a submissão às regras deste Edital e às disposições do Decreto Nº 4778-R, de 15 de dezembro de 2020.

7. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento será realizado conforme cronograma do Anexo VI deste edital.

7.2. O credenciamento constará de uma etapa de análise de títulos apresentados pelo candidato, em conformidade com os padrões contidos neste edital.

7.3. Serão julgados aptos os candidatos que apresentarem as documentações conforme edital.

7.4. Os títulos apresentados serão organizados para efeito de julgamento em dois grupos:

I- Formação Acadêmica na Graduação.

II- Experiência Profissional em cursos preparatórios para Enem ou Vestibular e/ou em turmas de 3ª série do Ensino Médio Regular e/ou docência em aulas para Enem ou Vestibular.

7.5. Serão credenciados os candidatos julgados aptos pela Comissão de Credenciamento.

7.5.1. Os candidatos julgados aptos pelo presente chamamento deverão assinar o Termo de Credenciamento (Instrumento Legal) para eventual prestação de serviços, na data estabelecida pela Comissão de Credenciamento.

7.6. Concluídos os trabalhos da Comissão de Credenciamento, o resultado será encaminhado à direção da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, para conhecimento e homologação, juntamente com o órgão demandante.

7.7. O resultado será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação - Sedu (<http://www.sedu.es.gov.br>) e da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP (<http://www.esesp.es.gov.br>).

7.8. O recurso deverá ser apresentado, via despacho por E-docs, ao Órgão ESESP - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO; no campo abaixo da seleção, selecione GESE - Gerência da Secretaria Escolar no prazo de 48 horas (quarenta e oito) contados da data da divulgação do resultado.

7.9. O resultado do julgamento será divulgado no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do último dia de prazo para interposição do recurso.

8 VALOR HORA/AULA

8.1. Os valores de hora/aula são os fixados de acordo com a titulação do docente, estabelecidos pelo Decreto nº 4778-R publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, em 15/12/2020 e suas alterações posteriores. O valor hora/aula inclui as atividades docentes de planejamento, desenvolvimento de material didático, atuação em sala de aula e avaliação.

Categoria	Nível de Escolaridade	Valor
Docente	• Doutorado / Notória Especialização	123,00
	• Mestrado	109,00
	• Especialização	94,00
	• Graduação	85,00

8.2. Os candidatos credenciados, quando atuarem, serão remunerados de acordo com o valor da hora/aula da titulação máxima comprovada.

8.2.1. Os valores, ora estipulados, são fixos e irredutíveis, exceto nos casos de derrogação ou revogação do Decreto vigente.

8.3. Para efetivação da remuneração da prestação de serviço, fica condicionada a consulta no Cadastro Informativo - Cadin, conforme Lei Nº 5.317, de dezembro de 1996. O desembolso a qualquer título de recurso financeiro deverá ser comprovado se a pessoa não tem débito com a Fazenda Pública Estadual.

8.4. Qualquer débito incluso no Cadastro Informativo - Cadin é impedimento para expedição da Certidão Negativa de Débito – CND.

8.5. Será retido pela fonte pagadora, no momento do pagamento, quando couber, os percentuais referentes ao INSS e ao Imposto de Renda sobre o valor do contrato, conforme legislação vigente.

8.6. O pagamento somente será depositado em conta bancária ativa, cujo titular seja o profissional credenciado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades em documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição no credenciamento e de todos os atos dela decorrente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes.

9.2. A Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP não se responsabilizará por prejuízo de qualquer ordem que o candidato venha a sofrer decorrente de:

9.2.1. Endereço não atualizado.

9.2.2. Endereço de difícil acesso.

9.2.3. Conta bancária não atualizada.

9.2.4. Títulos de escolaridades não atualizados.

9.3. O presente credenciamento vigorará de acordo com a necessidade da administração pública pelo prazo indeterminado.

9.4 O profissional credenciado no processo será contratado, por um período determinado, para o exercício de suas funções no atendimento das necessidades do curso preparatório em vigor, quando necessário, e de acordo com a carga horária do curso. A seleção no processo não implica em obrigatoriedade de contratação para o curso preparatório.

9.5. O objeto da contratação do profissional credenciado não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre as partes.

9.6. Para atuação como docente do Pré-ENEM Espírito Santo, é imprescindível que os selecionados tenham assinado o Termo de Credenciamento.

9.7. O candidato credenciado no presente processo não terá direito subjetivo à contratação, ficando a critério da Secretaria de Estado da Educação - Sedu e da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP tal contratação, de acordo com suas necessidades.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Diretoria da Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, envolvida no certame.

9.9. A inscrição do candidato no credenciamento implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.10. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas de credenciamento prescritas neste edital.

9.11. Constituem-se parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I: Ficha de inscrição dos candidatos;

Anexo II: Modelo de currículo simplificado;

Anexo III: Declaração de tempo de serviço;

Anexo IV: Relação de graduação requerida;

Anexo V: Relação de títulos apresentados para avaliação de aptidão dos candidatos;

Anexo VI: Cronograma de Execução.

9.12 O docente poderá ser descredenciado pela Comissão de Credenciamento, a qualquer tempo, desde que de forma devidamente fundamentada, conforme os critérios a seguir:

9.12.1. Obter desempenho de docência inferior a 75% nas avaliações realizadas pela coordenação de polo e coordenação estadual (SEDU); **E/OU**

9.12.2. 03 (três) negativas consecutivas ao ser convocado para atender as necessidades das ações do curso preparatório; **E/OU**

9.12.3. Apresentar inassiduidade ou imp pontualidade; **E/OU**

9.12.4. Abster-se da participação nas atividades educacionais promovidas pelo curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo; **E/OU**

9.12.5 Desrespeito ao aluno na promoção de seu desenvolvimento no processo ensino-aprendizagem; **E/OU**

9.12.6. Não zelar pela conservação do patrimônio público e por toda a comunidade escolar; **E/OU**

9.12.7. Ser constatada qualquer incoerência pedagógica do docente, em qualquer tempo, sobretudo no que diz respeito ao conteúdo lecionado;

9.13. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal Nº 8.666/1993 e na Lei Estadual Nº 9090/2008, ensejará o descredenciamento do profissional, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.14. O docente que for descredenciado baseado no item anterior só poderá efetuar em novo processo de credenciamento após o prazo de 02 (dois) anos.

9.15. O docente poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que seja requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e se houver o consentimento por parte da administração.

9.16. Nos casos em que forem identificadas irregularidades na prestação dos serviços, os profissionais podem denunciar junto à Ouvidoria do Estado do Espírito Santo, por meio do endereço eletrônico www.ouvidoria.es.gov.br.

9.17. A Administração poderá revogar o presente Edital de Credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor dos credenciados, mas garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

9.18. A ESESP não se responsabilizará por prejuízo de qualquer ordem que o candidato venha a sofrer decorrente de informações inexatas ou incompletas.

9.19. Os docentes já credenciados em 2019, 2020, 2021 e 2022 não precisarão participar deste processo de credenciamento, uma vez que já se encontram credenciados para atuarem no referido curso preparatório, em observância aos preceitos do Artigo 57, II da Lei Nº 8.666/93.

9.20. Os dados pessoais coletados neste processo de credenciamento de docentes somente serão tratados para esta finalidade e com o rigor da proteção de dados exigidos pela lei geral de proteção de dados pessoais - LGPD, Lei nº 13.709/18.

9.21. O candidato poderá, a qualquer momento, exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da ESESP, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES,

LAIS ALVES GARCIA
Diretora Presidente – ESESP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO																								
NOME DO CANDIDATO																								

Nº do Documento de Identidade/ Órgão Expedidor												Nº do CPF												

Sexo												Data de nascimento												
<input type="checkbox"/> Masculino						<input type="checkbox"/> Feminino																		

E- mail																								

Telefone Fixo com DDD												Telefone Celular com DDD												

É portador de necessidades especiais? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Qual?																								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2. DADOS BANCÁRIOS																								
Banco																								

Agência							Nº Conta Corrente							Nº PIS/PASEP										

3. ENDEREÇO RESIDENCIAL																								
Rua/ Avenida																								
Bairro												Nº			Complemento									
Cidade																								

AUTORIZO O TRATAMENTO DOS MEUS DADOS PESSOAIS EXCLUSIVAMENTE PARA OS FINS DO PRESENTE EDITAL. SIM () NÃO ()

4. COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) DE INTERESSE			
Ciências Humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias
<input type="checkbox"/> Filosofia <input type="checkbox"/> Sociologia <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia	<input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Química <input type="checkbox"/> Biologia	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Redação <input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> Língua Inglesa <input type="checkbox"/> Língua Espanhola	<input type="checkbox"/> Matemática

5. MUNICÍPIOS DE INTERESSE

Região	SRE	MUNICÍPIO
Norte	SRE Barra de São Francisco	() Água Doce do Norte () Águia Branca () Barra de São Francisco () Ecoporanga () Mantenópolis
	SRE Nova Venécia	() Boa Esperança () Montanha () Mucurici () Nova Venécia () Pinheiros () Ponto Belo () São Gabriel da Palha () Vila Pavão () Vila Valério
	SRE São Mateus	() Conceição da Barra () Jaguaré () Pedro Canário () São Mateus
	SRE Colatina	() Alto Rio Novo () Baixo Guandu () Colatina () Governador Lindenberg () Itaguaçu () Itarana () Marilândia () Pancas () São Domingos do Norte () São Roque do Canaã
	SRE Linhares	() Aracruz () Ibraçu () João Neiva () Linhares () Rio Bananal () Sooretama
Grande Vitória	SRE Carapina	() Fundão () Santa Tereza () Serra () Vitória
	SRE Cariacica	() Cariacica () Marechal Floriano () Santa Leopoldina () Viana
	SRE Vila Velha	() Guarapari () Piúma () Vila Velha () Anchieta () Alfredo Chaves

Sul	SRE Cachoeiro de Itapemirim	<input type="checkbox"/> Atílio Vivácqua <input type="checkbox"/> Cachoeiro de Itapemirim <input type="checkbox"/> Castelo <input type="checkbox"/> Iconha <input type="checkbox"/> Itapemirim <input type="checkbox"/> Jerônimo Monteiro <input type="checkbox"/> Marataízes <input type="checkbox"/> Mimoso do Sul <input type="checkbox"/> Muqui <input type="checkbox"/> Presidente Kennedy <input type="checkbox"/> Rio Novo do Sul <input type="checkbox"/> Vargem Alta
	SRE Afonso Cláudio	<input type="checkbox"/> Afonso Cláudio <input type="checkbox"/> Brejetuba <input type="checkbox"/> Conceição do Castelo <input type="checkbox"/> Domingos Martins <input type="checkbox"/> Laranja da Terra <input type="checkbox"/> Santa Maria de Jetibá <input type="checkbox"/> Venda Nova do Imigrante
	SRE Guaçuí	<input type="checkbox"/> Bom Jesus do Norte <input type="checkbox"/> Divino São Lourenço <input type="checkbox"/> Dores do Rio Preto <input type="checkbox"/> Guaçuí <input type="checkbox"/> Ibatiba <input type="checkbox"/> Ibitirama <input type="checkbox"/> Irupi <input type="checkbox"/> Iúna <input type="checkbox"/> Muniz Freire <input type="checkbox"/> São José do Calçado <input type="checkbox"/> Alegre <input type="checkbox"/> Apiacá

Assinatura do Candidato

_____/_____/_____
Local e Data

ANEXO II
CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1. NOME DO CANDIDATO																													
2. E-MAIL																													
3. TELEFONE FIXO															4. TELEFONE CELULAR														
5. FORMAÇÃO ACADÊMICA																													
Graduação	Curso																												
	Instituição																												
Especialização	Curso																												
	Instituição																												
Mestrado	Curso																												
	Instituição																												
Doutorado	Curso																												
	Instituição																												
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Relacione apenas as experiências comprovadas, não concomitantes, em turmas de Pré-ENEM/Vestibular, 3ª series do Ensino Médio e aulões.																													
1	Nome da Instituição em que atuou:																												
	Período de atuação/...../..... a/...../.....																											
	Atuação	<input type="checkbox"/> Turmas de Pré-Enem ou Pré-Vestibular <input type="checkbox"/> Turmas de 3ª série <input type="checkbox"/> Aulões. Especifique quantos: _____																											
2	Nome da Instituição em que atuou:																												
	Período de atuação/...../..... a/...../.....																											
	Atuação	<input type="checkbox"/> Turmas de Pré-Enem ou Pré-Vestibular <input type="checkbox"/> Turmas de 3ª série <input type="checkbox"/> Aulões. Especifique quantos: _____																											
3	Nome da Instituição em que atuou:																												
	Período de atuação/...../..... a/...../.....																											
	Atuação	<input type="checkbox"/> Turmas de Pré-Enem ou Pré-Vestibular																											

		<input type="checkbox"/> Turmas de 3ª série <input type="checkbox"/> Aulões. Especifique quantos:_____
4	Nome da Instituição em que atuou:	
	Período de atuação/...../..... a/...../.....
	Atuação	<input type="checkbox"/> Turmas de Pré-Enem ou Pré-Vestibular <input type="checkbox"/> Turmas de 3ª série <input type="checkbox"/> Aulões. Especifique quantos:_____
5	Nome da Instituição em que atuou:	
	Período de atuação/...../..... a/...../.....
	Atuação	<input type="checkbox"/> Turmas de Pré-Enem ou Pré-Vestibular <input type="checkbox"/> Turmas de 3ª série <input type="checkbox"/> Aulões. Especifique quantos:_____
6	Nome da Instituição em que atuou:	
	Período de atuação/...../..... a/...../.....
	Atuação	<input type="checkbox"/> Turmas de Pré-Enem ou Pré-Vestibular <input type="checkbox"/> Turmas de 3ª série <input type="checkbox"/> Aulões. Especifique quantos:.....
7	Nome da Instituição em que atuou:	
	Período de atuação/...../..... a/...../.....
	Atuação	<input type="checkbox"/> Turmas de Pré-Enem ou Pré-Vestibular <input type="checkbox"/> Turmas de 3ª série <input type="checkbox"/> Aulões. Especifique quantos:_____
8	Nome da Instituição em que atuou	
	Período de atuação/...../..... a/...../.....
	Atuação	<input type="checkbox"/> Turmas de Pré-Enem ou Pré- Vestibular <input type="checkbox"/> Turmas de 3ª série <input type="checkbox"/> Aulões. Especifique quantos:_____
9	Nome da Instituição em que atuou	
	Período de atuação/...../..... a/...../.....
	Atuação	<input type="checkbox"/> Turmas de Pré-Enem ou Pré- Vestibular <input type="checkbox"/> Turmas de 3ª série <input type="checkbox"/> Aulões. Especifique quantos:_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins que Sr(a).....
..... atuou
como professor dos componentes(s) curriculare(s) (disciplinas)
..... em

- () Turmas de Pré-Enem e/ou Pré-Vestibular;
- () Turmas de 3ª série do Ensino Médio;
- () Aulões preparatórios para o Enem e/ou Pré-Vestibular.

na escola,
localizada no município deno estado de
.....no período
de.....

Assinatura e carimbo do diretor da Escola

ANEXO IV
RELAÇÃO DE GRADUAÇÃO REQUERIDA

COMPONENTE CURRICULAR	RELAÇÃO DE GRADUAÇÃO REQUERIDA
Biologia	<ul style="list-style-type: none"> ● Graduados em Ciências Biológicas (licenciatura e bacharelado) ● Graduados em Agronomia ● Graduados em Biomedicina ● Graduados em Ciências Agrícolas ● Graduados em Ciências Agrárias ● Graduados em Enfermagem ● Graduados em Engenharia Ambiental ● Graduados em Engenharia de Alimentos ● Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental ● Graduados em Engenharia Florestal ● Graduados em Fisioterapia ● Graduados em Fonoaudiologia ● Graduados em Medicina ● Graduados em Medicina Veterinária ● Graduados em Nutrição ● Graduados em Odontologia ● Graduados em Zootecnia
Espanhol	<ul style="list-style-type: none"> ● Graduados em Letras/Espanhol ● Superior em qualquer área, acrescido de curso avulso de, no mínimo, 300 horas em Língua Espanhola
Filosofia	<ul style="list-style-type: none"> ● Graduados em Filosofia ● Graduados em Ciências Sociais ● Graduados em Pedagogia ● Graduados em História ● Graduados em Sociologia
Física	<ul style="list-style-type: none"> ● Graduados em Física (licenciatura e bacharelado) ● Graduados em Engenharia Agrícola ● Graduados em Engenharia Cartográfica ● Graduados em Engenharia de Produção ● Graduados em Engenharia Elétrica ● Graduados em Engenharia Florestal ● Graduados em Matemática ● Graduados em Engenharia Mecânica ● Graduados em Engenharia Metalúrgica ● Graduados Engenharia Civil ● Graduados em Engenharia da Computação ● Graduados em Engenharia de Alimentos ● Graduados em Engenharia de Materiais ● Graduados em Engenharia de Minas ● Engenharia Química ● Graduados em Engenharia Sanitária

Geografia	<ul style="list-style-type: none"> ● Graduados em Geografia (licenciatura e bacharelado) ● Graduados em Ciências Sociais ● Graduados em Oceanografia ● Graduados em Turismo
História	<ul style="list-style-type: none"> ● Graduados em História ● Graduados em Filosofia ● Graduados em Antropologia ● Graduados em Ciências Sociais
Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ● Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de, no mínimo, 300 horas em Língua Inglesa ● Graduados em Letras/Inglês
Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> ● Graduados em Letras/Português ● Graduados em Comunicação Social
Matemática	<ul style="list-style-type: none"> ● Graduados em Matemática (licenciatura ou bacharelado) ● Graduados em Administração ● Graduados em Ciências Contábeis ● Graduados em Ciências da Computação ● Graduados em Economia ● Graduados em Engenharia Agrícola ● Graduados em Engenharia Cartográfica ● Graduados em Engenharia de Materiais ● Graduados em Engenharia de Produção ● Graduados em Engenharia Elétrica ● Graduados em Engenharia Florestal ● Graduados em Engenharia Mecânica ● Graduados em Engenharia Metalúrgica ● Graduados em Engenharia Química ● Graduados em Sistema da Informação ● Graduados em Graduados em Engenharia Civil ● Graduados em Engenharia de Alimentos ● Graduados Engenharia Sanitária ● Graduados em Estatística ● Graduados em Física
Química	<ul style="list-style-type: none"> ● Graduados em Química (licenciatura e bacharelado) ● Graduados em Agronomia ● Graduados em Biologia ● Graduados em Biomedicina ● Graduados em Bioquímica ● Graduados em Ciências Agrícolas ● Graduados em Ciências Biológicas ● Graduados em Engenharia Ambiental ● Graduados em Engenharia de Alimentos ● Graduados em Engenharia de Materiais ● Graduados em Engenharia Florestal ● Graduados em Engenharia Metalúrgica ● Graduados em Engenharia Química ● Graduados em Engenharia Sanitária ● Graduados em Farmácia

	<ul style="list-style-type: none">● Graduados em Medicina● Graduados em Medicina Veterinária● Graduados em Nutrição● Graduados em Química● Graduados em Zootecnia
Sociologia	<ul style="list-style-type: none">● Graduados em Ciências Sociais● Graduados em Pedagogia● Graduados em Serviço Social● Graduados em História● Graduados em Filosofia

ANEXO V

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO DOS CANDIDATOS	
GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS	
Será considerado o total máximo de 20 (vinte) pontos	
ATIVIDADES	PONTOS
Título de Doutor	20
Título de Mestre	15
Título de Especialização (curso com carga horária mínima de 360 horas).	10
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Será considerado o total máximo de 60 pontos	
ATIVIDADE	PONTOS
Exercício nas funções de Magistério em turmas de Pré-Enem e/ou Pré-Vestibular	5,0 pontos por ano
Exercício nas funções de Magistério em turmas de 3ª série do Ensino Médio	3,0 pontos por ano
Participação em aulões preparatórios para Enem e/ou Pré-vestibular	0,5 pontos por aulão
OBS. A pontuação contida neste anexo será utilizada somente para fins de julgamento, junto a Comissão de Credenciamento do certame.	

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
EVENTO	DATA	LOCAL
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	22/03/2023	DIO/ES / https://esesp.es.gov.br/ https://sedu.es.gov.br/
INSCRIÇÃO	06/04 À 03/11/2023	E-DOCS
DIVULGAÇÃO DA 1º LISTAGEM DE CLASSIFICADOS	10/04/2023	https://esesp.es.gov.br/ https://sedu.es.gov.br/
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	11 e 12/04/2023	E-DOCS
RESPOSTA DO RECURSO	Até 13/04/2023	E-DOCS
ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS	TODO DIA 10 DE CADA MÊS	ESESP
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	EM ATÉ 48 HORAS CONTADOS NA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	ESESP

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LAIS ALVES GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE
EESP - EESP - GOVES
assinado em 21/03/2023 16:47:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/03/2023 16:47:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CESAR AUGUSTO MORAES DA SILVA (APOIO TÉCNICO - EESP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-14CHS9>